



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguará
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25058.000838/2022-82

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
POTIGUARA E A EMPRESA TW-
SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA**, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953, Brisamar, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0039-58 neste ato representado pela Coordenadora Distrital, **MARILENE SEVERINO ARTHUR**, nomeada pela Portaria GM nº 1.212, de 16 de Junho de 2023, publicada no DOU de 19 de Junho de 2023, RG 1.640.447 SESDS/PB e CPF: 759.470.804-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TW-SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.323.113/0001-23, sediada na Avenida Emílio Ribas, 1056, Andar 8º, Sala 802, Jardim Tijuco em Guarulhos/SP, representada por **LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25058.000838/2022-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 5/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 06/06/2024 a 06/06/2025**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 257046

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no artigo 94 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MARILENE SEVERINO ARTUR

Coordenadora Distrital de Saúde Indígena

DSEI POTIGUARA/SESAI/MS

Portaria GM/MS Nº 1.212, de 16 de junho de 2023

LEONARDO EUSTACHIO OLIVEIRA FERREIRA

Representante legal do CONTRATADO
TW-SOLUTIONS TELECOMUNICACOES LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ADRIANA DE LIMA RIBEIRO

2- MARIA LARISSA RIBEIRO DE ARRUDA GUERRA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Eustachio Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Severino Artur, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 07/05/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040508461** e o código CRC **AD19652A**.

Referência: Processo nº 25058.000838/2022-82

SEI nº 0040508461

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/POTIGUARA
Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2.953 - Bairro Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58031-003
Site - www.saude.gov.br